



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/03/24

Jornal AMP

Página 417/418

Edição 2976

Falime Z.  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.718/24

Data 06.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.631.481,37 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(1732)-21062	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 110.375,38
3.3.90.30.00(1711)-2303	Material de Consumo	R\$ 7.083,55
3.3.90.30.00(1710)-2498	Material de Consumo	R\$ 18.504,00
3.3.90.32.00(1713)-2374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.205,55
3.3.90.32.00(1714)-2375	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 156.649,22

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(1702)-2495	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00(1703)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 42.101,47

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1685)-21051	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 19.982,75
3.3.90.30.00(1694)-2494	Material de Consumo	R\$ 9.009,48
3.3.90.32.00(1695)-2494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 72.479,50
3.3.90.39.00(1696)-2494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.371,04



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1687)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 404.383,34
4.4.90.52.00(1709)-2498	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.170,10

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde	
4.4.90.52.00(1689)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.383,10
4.4.90.52.00(1692)-2518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.752,78

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(1712)-2369	Material de Consumo	R\$ 12,01

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.39.00(1704)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 306.492,78

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.39.00(1705)-2496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.350,35

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00(1700)-2495	Diárias – P. Civil	R\$ 82,90
3.3.90.14.00(1706)-2497	Diárias – P. Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(1707)-2497	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00(1701)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 77.000,18
3.3.90.39.00(1708)-2497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 57.746,38
4.4.90.52.00(1690)-2500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.351,06

J



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(1697)-2494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(1698)-2494	Material de Consumo	R\$ 8.259,82
3.3.90.39.00(1699)-2494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 48.734,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.631.481,37</b>	

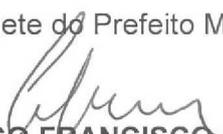
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2303	Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%)	7.083,55
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	12,01
2374	INCR.TEMP.Cust.Serv.At.Prim.em Saúde/Em.Indiv.	2.205,55
2375	INCR.TEMP.Cust.Serv.At.Prim.em Saúde/Em.Banc.	156.649,22
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.982,75
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.854,47
2495	ATENÇÃO BÁSICA	179.184,55
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	310.843,13
2497	Vigilância em Saúde	117.746,38
2498	Assistência Farmacêutica	26.674,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	450.117,50
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.752,78
21062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	110.375,38
	<b>TOTAL</b>	<b>1.631.481,37</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal